



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA E DEMAIS ANEXOS

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO/A CANDIDATO/A<sup>1</sup>

1. Declaração de Composição Familiar (**ANEXO A**);
2. RG e CPF;
3. Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar o **Anexo B**;
4. Extratos dos meses de **junho, julho e agosto** de todas as contas bancárias que possua. Caso não possua contas bancárias, apresentar o **Anexo C**. Se o/a candidato/a não possuir todos os extratos, porque a conta é nova, deve apresentar o contrato de abertura da conta ou declaração de próprio punho justificando a falta dos meses correspondentes;
5. Contracheques dos meses de **maio, junho e julho** (para trabalhadores formais). Caso a empresa não emita contracheque, apresentar o **Anexo D**;
6. Para trabalhadores informais ou autônomos, apresentar Declaração de Renda (**ANEXO D**). Caso não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar o **Anexo E**;
7. Comprovante de residência recente, a partir do mês de maio de 2019, em nome do/a candidato/a ou de membro do grupo familiar.

Caso o comprovante de residência apresentado esteja em nome de terceiro, ou seja, de pessoa que não faz parte do grupo familiar, o/a candidato deverá apresentar, junto ao comprovante de residência, o **Anexo F** (Declaração de Moradia), preenchido e assinado pela pessoa constante no comprovante de residência apresentado. Em situações onde o imóvel for alugado, o **Anexo F** pode ser assinado pelo/a locador/a do imóvel.

8. O candidato/a ao **Auxílio Moradia** deverá apresentar os seguintes documentos (**exclusivos e obrigatórios para este auxílio**):

8.1 **Contrato de aluguel e recibo de pagamento atualizado.**

8.1.1. Caso o/a candidato/a não possua contrato de aluguel em seu nome, pois divide as despesas de aluguel com outra pessoa, além dos documentos citados anteriormente, deve o/a candidato/a apresentar a Declaração de Pagamento de Aluguel (**ANEXO L**).

8.2 **Comprovante de residência da cidade de origem recente, a partir do mês de maio de 2019**, em nome da/o candidata/o ou de membro do grupo familiar.

8.2.1 Caso o comprovante de residência apresentado esteja em nome de terceiro, ou seja, de pessoa que não faz parte do grupo familiar, o/a candidato deverá apresentar, junto ao comprovante de residência, o **Anexo F** (Declaração de Moradia) preenchido e assinado pela

---

<sup>1</sup> TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER, DEVIDAMENTE, ASSINADOS PELO CANDIDATO/A E/OU MEMBROS FAMILIARES, QUANDO FOR O CASO. **ASSINATURAS COLADAS NÃO SÃO VÁLIDAS.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Sul da Bahia**

**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

pessoa constante no comprovante de residência apresentado. Em situações onde o imóvel for alugado, o **Anexo F** pode ser assinado pelo/a locador/a do imóvel.

9. Declaração de Uso do Auxílio Creche (**ANEXO G**), **documento exclusivo e obrigatório para o Auxílio Creche.**

10. Candidato/a ao Auxílio Transporte deverá apresentar a Declaração de Uso de Transporte (**ANEXO H**), **este documento é exclusivo e obrigatório para candidatas/os ao Auxílio Transporte.**

11. Declaração de IRPF (Exercício 2019) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Candidato/a que não precisou fazer declaração de IRPF em 2019, não precisa apresentar nenhum documento.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Membros menores de 18 anos:

1. RG ou Certidão de nascimento.

Membros maiores de 18 anos:

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
2. Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar o **Anexo B**;
3. Extratos dos meses de **junho, julho e agosto** de todas as contas bancárias que possua. Caso não possua contas bancárias, apresentar o **Anexo C**.
4. Declaração de IRPF (Exercício 2019) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Membros familiares que não precisaram fazer declaração de IRPF, em 2019, não precisam apresentar nenhum documento.

**DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DA FONTE DE RENDA**

**1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS OU SERVIDORES PÚBLICOS**

- 1.1 Contracheques dos meses de **maio, junho e julho**. Caso a empresa não emita contracheque, apresentar o **Anexo D**.

**2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO**

- 2.1 Declaração de renda (**ANEXO D**).

**3. ATIVIDADE RURAL**

- 3.1 Declaração de Renda (**ANEXO D**);

3.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Sul da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**

3.3 Notas fiscais de vendas, quando for o caso.

**4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:**

4.1 Extrato recente do benefício, **a partir de maio de 2019**, emitido pelo INSS<sup>2</sup> ou por outra instituição.  
(Obs: Não confundir esse documento com o extrato bancário).

**5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

5.1 Declaração de renda (**ANEXO D**);

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso).

**6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:**

6.1 Declaração Negativa de Atividade Remunerada (**ANEXO E**).

**7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:**

7.1 Comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);

7.2 Declaração de renda, caso exerça alguma atividade laboral informal (**ANEXO D**).

**8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

8.1 Pró-labore com GFIP dos meses de **maio, junho e julho**.

**9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**10. RENDIMENTO DE PENSÃO OU DOAÇÕES**

10.1 Documento que contenha a identificação do beneficiado e o valor da pensão;

10.2 Declaração informando o valor mensal da doação (**ANEXO i**).

---

<sup>2</sup> No INSS, esse documento pode ser emitido através do seguinte link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social  
Programa de Apoio à Permanência - 2019

**ANEXO B – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social  
Programa de Apoio à Permanência - 2019

**ANEXO C – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTAS BANCÁRIAS**

---

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que não possuo conta corrente ou conta poupança.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social  
Programa de Apoio à Permanência - 2019  
ANEXO D – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que sou/recebo:

- Trabalhador/a Assalariado/a sem carteira assinada\*
- Trabalhador/a Assalariado/a sem contracheque\*
- Agricultor/a Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo/a\*
- Trabalhador/a Informal\*
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis
- Bolsista acadêmico/a (Iniciação Científica, Extensão, Monitoria, etc)
- Bolsista de permanência estudantil (BAP, Monitoria Inclusiva e Bolsa Permanência do MEC)
- Beneficiário de auxílio/s de assistência estudantil da UFSB (moradia, alimentação, transporte e creche)

\*Descreva qual a atividade que você realiza: \_\_\_\_\_

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

- 1) Mês 1: R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) Mês 2: R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) Mês 3: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

**ANEXO E – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

---

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não exerço nenhuma atividade remunerada.**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social  
Programa de Apoio à Permanência - 2019  
ANEXO F – DECLARAÇÃO DE MORADIA

---

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que o/a estudante \_\_\_\_\_,  
de matrícula \_\_\_\_\_, candidato/a do processo seletivo do Programa de Apoio à  
Permanência, é residente e domiciliado/a na cidade de \_\_\_\_\_,  
no endereço: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO G - Declaração de Uso do Auxílio Creche (exclusivo para Auxílio Creche)

---

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Mãe/Pai da criança \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o **Auxílio Creche**, no valor de R\$ 321,00 (Trezentos e vinte e um reais) recebido por \_\_\_\_\_, estudante da Universidade Federal da Bahia (UFSB), será utilizado exclusivamente para arcar com as despesas de pré-escola, creche ou cuidador de minha/meu filha/filho.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Sul da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**  
**Programa de Apoio à Permanência - 2019**

**ANEXO H - Declaração uso de Transporte (exclusivo para Auxílio Transporte)**

Eu: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_ (Cidade) informo que realizo o (s) seguinte (s) trajeto (s) para frequentar as aulas da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB:

Dia da semana	Trajeto
Segunda-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ ( ) não se aplica Observação: _____
Terça-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ ( ) não se aplica Observação: _____
Quarta-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ ( ) não se aplica Observação: _____
Quinta-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ ( ) não se aplica Observação: _____
Sexta-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ ( ) não se aplica Observação: _____
Sábado*	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ ( ) não se aplica Observação: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Custo total com transporte:

- Valor semanal: R\$ \_\_\_\_\_ X 4 (semanas) = R\$ \_\_\_\_\_ (valor total mensal médio)
- Transporte mensal fretado: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) não se aplica
- Custos extras (não informados anteriormente): R\$ \_\_\_\_\_ ( ) não se aplica
- Especifique: \_\_\_\_\_

Informações complementares:

Tipo (s) de transporte utilizado (s) no(s) trajeto(s):

- Carona (sem custo)  Carona (com custo)  Carro próprio/Motocicleta  Ônibus urbano (coletivo)
- Ônibus/van intermunicipal  Transporte coletivo fretado urbano ou intermunicipal  Motoboy
- Balsa/barco

Observações:

- ( ) não se aplica = marque essa opção caso não possua CC no dia indicado.
- Origem = cidade; Destino = indique Campus e/ou CUNI;
- Se você permanece no Campus ou no Cuni por mais de um período, indique nas informações complementares.
- Caso realize algum dos trajetos sem custo, indique com R\$ 0,00.
- Caso você percorra o trajeto (origem → destino) com mais de um tipo de transporte, indique o valor na tabela contabilizando os dois ou mais meios.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Sul da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social**  
**Programa de Apoio à Permanência - 2019**  
**ANEXO i – DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO**

---

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que faço doações mensais para o/a estudante \_\_\_\_\_ ou seu grupo familiar no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Informo que os valores são entregues:

- Em conta bancária (Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Operação: \_\_\_\_\_, Conta: \_\_\_\_\_);
- Em mãos.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social  
Programa de Apoio à Permanência - 2019

**ANEXO J – DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BABÁ OU CUIDADOR/A**

---

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que presto serviço de babá/cuidador/a para a/o estudante \_\_\_\_\_, referente aos cuidados da criança \_\_\_\_\_ . Informo que recebo, mensalmente, o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social  
Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO L – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

---

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que a/o estudante \_\_\_\_\_, mora no endereço \_\_\_\_\_ e divide as despesas de aluguel comigo, sendo o valor do aluguel de R\$ \_\_\_\_\_ e ficando para cada um/a a despesa de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante